



Cad. acad. Tubarão, v. 2, n. 1, p. 60-68, jan./jun. 2010

# LEVANTAMENTO DO PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO DO CURSO DE DIREITO DA UNISUL, CAMPUS TUBARÃO, NO PERÍODO DE 1990 A 2007.

Vilson Leonel<sup>1</sup>
Caio Vinícius Silva Mariano<sup>2</sup>
Lynda Kess Kindermann<sup>3</sup>

#### **RESUMO**

O objetivo deste artigo é apresentar o perfil do egresso do Curso de Direito da Universidade do Sul de santa Catarina, Campus Tubarão, no período de 1990 a 2007. As principais variáveis pesquisadas foram: gênero, faixa etária, formação em nível de pós-graduação, área de atuação profissional, região de atuação profissional e renda em salários mínimos. A pesquisa foi realizada com enfoque no aspecto quantitativo, por meio de um questionário auto-preenchível, via correios, com uma amostra de 245 egressos. Os principais resultados apontam que: 84% dos homens e 73% das mulheres indicaram a advocacia como principal área de atuação profissional; 61% dos homens e 65% das mulheres realizaram curso de pósgraduação; 84% das mulheres e 68% dos homens recebem até 11 salários mínimos, enquanto os demais, 16% das mulheres e 32% dos homens, recebem acima de 12. Com base nos resultados foi possível concluir que a advocacia absorve o maior número de profissionais do direito por ser a área que possui maior demanda no mercado de trabalho, a formação em nível de pós-graduação é significativa, o gênero masculino possui os salários mais altos e os valores percebidos se aproximam dos estabelecidos pelo mercado.

Palavras chave: Curso de Direito. Egresso. Área de atuação profissional.



<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Professor de Ciência e Pesquisa e Metodologia da Pesquisa Jurídica do Curso de Direito da Unisul, Campus Tubarão.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Acadêmico do 4º semestre do Curso de Direito da Unisul, Campus Tubarão.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Acadêmica do 5º semestre do Curso de Direito da Unisul, Campus Tubarão.

# 1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem por objetivo apresentar o perfil do egresso do curso de direito da Universidade do Sul de Santa Catarina, Unisul, Campus Tubarão, do período de 1990 a 2007. Esta análise mostra-se necessária porque é de fundamental importância que o curso seja direcionado a atender às necessidades do egresso, não só dando formação acadêmica, mas auxiliando na colocação no mercado de trabalho.

Os principais objetivos do trabalho consistem em identificar as áreas de atuação profissional escolhidas pelos egressos, identificar as cidades e regiões nas quais os egressos se estabeleceram profissionalmente, conhecer a faixa de remuneração em salários mínimos e a formação em nível pós-graduação.

O trabalho justifica-se porque traz à comunidade acadêmica dados sobre o póscurso. Desta forma, alunos, professores, profissionais da área e até mesmo os que ainda não ingressaram em um curso universitário terão dados objetivos sobre o perfil dos egressos do curso de direito, inclusive, a posição que ocupam no mercado de trabalho.

## 2 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

A História do direito no Brasil inicia-se com seu descobrimento. Os primeiros documentos jurídicos brasileiros foram as Cartas de Doação e os Forais das Capitanias. Até a independência era aplicado o direito da Metrópole no Brasil colônia, e somente após a outorga da primeira Constituição, em 1824, o Brasil passou a produzir seu próprio direito. Com o passar dos anos, uma infinidade de leis, assentos, alvarás e regulamentos foram elaborados, formando uma grande confusão no direito brasileiro, numa situação incômoda e inadequada. (DEMO, 2000, p. 128 e 142).

Foi nesse ambiente que os brasileiros tiveram seus primeiros cursos jurídicos (1827), já com atraso ponderável com relação à América espanhola, que teve cursos superiores desde o início da colonização: Universidade de São Domingos (1538), Universidade de São Marcos em Lima (1538), e Universidade do México (1553). (VENOSA, 2007, p. 307-309).

Inicialmente foram fundados dois cursos de direito no Brasil: um em São Paulo e outro em Olinda (Lei de 11 de agosto de 1827). A cultura jurídica nacional formou-se a partir dessas duas faculdades. Com isso buscou-se a consolidação do Estado nacional e a afirmação da nacionalidade brasileira, mercê do surgimento de uma elite com formação jurídica: os bacharéis de direito tiveram papel preponderante na estruturação do Estado, ocupando os principais cargos públicos no Império e na República. (VENOSA, 2007, p. 309).

Atualmente, o que se acompanha no Brasil é uma crise na formação do jurista. O Brasil tem hoje um número excessivo de cursos, os quais vêm deixando a desejar no que se refere à formação de seus alunos. De acordo com a OAB, existiam no País, em 2007, 1.024 cursos jurídicos em funcionamento e um total de 197.664 vagas oferecidas na soma dos Estados, o que indica um crescimento aproximado em dois anos de 46,29%. (ÚLTIMA INSTÂNCIA, 2007). "Essa proliferação no número de cursos jurídicos no País, que acarreta a existência de inúmeros cursos de baixa qualidade, é uma realidade que tem que ser mudada, pois compromete o sonho de ascensão do cidadão pelo saber", afirmou Cezar Britto, presidente nacional da OAB (ÚLTIMA INSTÂNCIA, 2007).

Prova disso é a divulgação pelo MEC em 2008 de que, em supervisão iniciada em 2007, 80 cursos de direito foram notificados por terem registrado conceitos inferiores a 3, no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade). (BRASIL, 2009).

O estudante do curso de direito tem, a princípio, uma formação generalista. Forma-se bacharel e, a partir disso pode atuar na área jurídica de diversas formas. A estrutura dos cursos engloba os mais variados ramos de direito, cuja principal divisão conceitual e didática é em direito público e privado. (VENOSA, 2007, p. 21-27).

Para exercer sua profissão precípua, o bacharel em direito deve ingressar na OAB, submetendo-se ao exame da Ordem. Na advocacia, pode atuar na representação de empresas, instituições ou pessoas físicas em ações, processos ou contratos, que envolvam o cliente. Pode dedicar-se à advocacia geral ou especializar-se em áreas como o direito administrativo, civil, criminal, tributário, trabalhista, previdenciário, além de outros ramos mais especializados como o direito marítimo, internacional, comercial, agrário ou nuclear, que surgem de acordo com as necessidades da sociedade. (SILVA, 2000).

Por outro lado, temos as carreiras públicas, cujo ingresso requer concurso. Além das áreas administrativa e técnica da administração pública e dos tribunais, que apresentam

um grande número de vagas para cargos como os de técnico ou de analista judiciário, há para o bacharel, a possibilidade de ingresso em carreiras mais disputadas, como a advocacia pública, delegacia de polícia, magistratura, promotoria e procuradoria de justiça. (SILVA, 2000).

Além das atividades típicas da profissão, o bacharel poderá dedicar-se à produção teórica, publicando doutrinas e artigos especializados; exercer a docência em instituições de ensino superior, desde que tenha a complementação pedagógica exigida; fazer assessorias ou consultorias jurídicas de órgãos do governo ou de organizações nãogovernamentais, com destaque para empresas privadas; ou ainda, ser assistente jurídico e assessor jurídico de órgãos públicos e de instituições privadas. (OLIVEIRA, 2004).

Como se viu, o bacharel em direito tem uma gama enorme de opções profissionais quase impensável nas demais áreas, talvez por isso seja um dos cursos superiores mais procurados. Segundo Douglas (2009), "[...] nenhuma outra área oferece tantas chances de sucesso, crescimento, remuneração e realização pessoal."

## 3 MATERIAL E MÉTODO

Esta pesquisa é caracterizada por um estudo de levantamento, pois buscou conhecer variáveis relacionadas ao perfil profissional dos egressos do Curso de Direito, Campus Tubarão, no período de 1990 a 2007. Tais estudos, segundo Gil (2002, p. 50), "caracterizam-se pela interrogação direta das pessoas cujo comportamento se deseja conhecer. Basicamente, procede-se à solicitação de informações a um grupo significativo de pessoas acerca do problema estudado para, em seguida, mediante análise quantitativa, obterem-se as conclusões correspondentes aos dados pesquisados".

Para o cálculo da amostra levou-se em conta o universo de 1668 bacharéis em direito, ou seja, todos os formados no período entre 1990 e 2007. Na fase de elaboração do projeto de pesquisa, previa-se a utilização de uma amostra probabilística. Para composição da amostra, levou-se em conta um nível de confiança de 95% com proporção para  $^{\hat{p}}$  e  $^{\hat{q}}$  de 50% cada e com erro de 5%. Para tanto foi utilizada a seguinte fórmula:

$$n = \frac{Z^{2}.\hat{p}.\hat{q}.N}{d^{2}.(n-1) + z^{2}.\hat{p}.\hat{q}}$$

Com a aplicação da fórmula foi obtida uma amostra de 313 participantes. Os egressos foram enumerados de 1 a 1668 e, dividindo-se a população pela amostra obteve-se o fator 4, e, com base neste fator sorteou-se os números 4, 8, 12, 16 e seguintes, até atingir a amostra sistemática determinada pela fórmula.

Todavia, com baixo índice de retorno dos questionários (não passariam de 100) foi necessário redimensionar os procedimentos metodológicos do estudo e adotar uma amostra não probabilística intencional, com a qual se atingiu um total de 245 egressos respondentes.

Foi aplicado um questionário com perguntas fechadas e de múltipla escolha com questões relativas às variáveis: gênero, faixa etária, área de atuação profissional, formação em nível pós-graduação, local de atuação profissional e remuneração em salários mínimos. Tal questionário foi uma adaptação do utilizado pela Assessoria de Avaliação Institucional da Universidade do Sul de Santa Catarina, na realização da Pesquisa do Egresso da Unisul, no período que compreende 1990 e 2000. (UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA, 2003).

A aplicação do questionário foi realizada por meio de correspondência (carta resposta), visita domiciliar e no local de trabalho. Os questionários foram enviados, via correios, acompanhados de termo de consentimento livre e esclarecido, conforme determinação do CEP-UNISUL, juntamente com um envelope selado para devolução aos pesquisadores, o que foi precedido por contato telefônico para confirmação do endereço. Os telefones dos amostrados foram obtidos através da OAB, Unisul e familiares dos egressos.

Os dados foram tabulados mediante utilização do *software* Microsoft Excel e representados por meio de tabelas e gráficos.

A pesquisa foi realizada de acordo com as instruções da Resolução nº 196/96, do Conselho Nacional de Saúde, que trata da pesquisa envolvendo seres humanos no Brasil. O projeto foi submetido à avaliação de uma banca do CEP-UNISUL, sendo aprovado sob o protocolo n. 2671, o que proporcionou o início da aplicação dos questionários. Desta forma, foi garantido o anonimato do respondente, o direito de desistência na participação da

pesquisa e o direito de recusa a responder qualquer pergunta sem dar maiores explicações ou justificativas aos pesquisadores.

## 4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Através do instrumento de coleta de dados foi obtido o perfil profissional do egresso do Curso de Direito, observando-se a frequência de gênero, faixa etária, área de atuação profissional, formação em nível de pós-graduação, regiões em que atuam profissionalmente e remuneração em salários mínimos.

A distribuição dos participantes, quanto ao gênero foi de 57% entre os homens e 43% entre as mulheres. Este percentual foi próximo ao encontrado na pesquisa do egresso da Unisul no período de 1990 a 2000, onde a frequência de repostas por profissionais do gênero masculino foi maior do que os do gênero feminino. Pode-se sugerir que a maior participação do gênero masculino seja em decorrência da maior presença de homens matriculados no curso no período de abrangência da pesquisa.

A maioria dos egressos situou-se na faixa etária de 20 a 40 anos. Somando-se os intervalos das faixas atinge-se um percentual de 76%. Esse resultado é próximo ao percentual encontrado na pesquisa do egresso da Unisul no período de 1990 a 2000, o que pode evidenciar maior abertura dos jovens profissionais em participar do estudo, por se identificarem mais com a pesquisa.

Quanto à área de atuação profissional, a maioria dos respondentes afirmou trabalhar na área de qualificação do curso: 84% dos homens e 73% das mulheres. Entre os homens, 11% afirmaram trabalhar em área afim, enquanto o índice foi de 13% entre as mulheres. Dos que atuam em outras áreas profissionais estão 6% dos homens e 13% das mulheres. Os percentuais encontrados corroboram a pesquisa do egresso da Unisul no período de 1990 a 2000.

As áreas de atuação profissional mais citadas foram, respectivamente, a advocacia, com 64% dos homens e 46% das mulheres; assessor ou consultor jurídico de órgãos públicos ou de instituições privadas com 15% dos homens e 5% das mulheres; professor universitário com 11% dos homens e 4% das mulheres; agente jurídico, com 5% dos homens e 4% das mulheres; juiz de direito com 4% dos homens e 1% das mulheres.

Várias outras áreas foram citadas, tais como policiais, analistas, escreventes, cartorários, oficiais de justiça, conciliadores, agentes prisionais, leiloeiros e escrivães de paz. Além disso, verificou-se que 18% dos homens e 13% das mulheres atuam em mais de uma área jurídica. Demonstra-se, portanto, que o curso de direito da Unisul tem voltado seus egressos para a área precípua do curso: a advocacia.

A Região Sul do Estado de Santa Catarina concentra 87% dos egressos pesquisados, sendo que Tubarão, Criciúma e municípios próximos a estes concentram o maior número de profissionais. Levando-se em conta que a Região Sul possui uma população de aproximadamente 900.000 mil habitantes, com cidades de médio e pequeno porte, além das várias possibilidades de atuação profissional na área jurídica, infere-se que o operador do direito encontra, na própria região, oportunidades de trabalho, não havendo necessidade de migrar para outras regiões. Segundo Oliveira (2003), se evidencia é um enorme déficit de profissionais [...] em relação aos países mais desenvolvidos, demonstrando assim que o Brasil teria que aumentar o número de magistrados e promotores e demais funcionários do sistema judiciário para melhor aparelhar sua estrutura.

Quanto à formação em nível de pós-graduação, verificou-se que 61% dos homens e 65% das mulheres, respectivamente realizaram curso de pós-graduação em nível de especialização. 4% dos homens e 6% das mulheres realizaram curso de mestrado e 1% dos homens e mulheres entrevistados afirmaram ter realizado curso de doutorado.

Em relação ao rendimento em números de salários mínimos, observou-se uma discreta vantagem das mulheres nas faixas de menor renda que vão até 11 salários mínimos e, por outro lado, uma significativa vantagem dos homens na faixa de renda acima de 12 salários mínimos, conforme o gráfico abaixo:



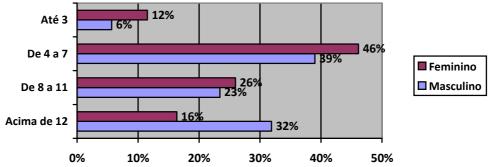


Gráfico 1- Renda em salários mínimos

Cad. acad. Tubarão, v. 2, n. 1, p. 60-68, jan./jun. 2010

Oliveira (2003) ao citar uma pesquisa realizada no Distrito Federal, evidencia a média salarial de alguns profissionais, apontando as seguintes cifras: advogado de R\$ 1.200,00 a R\$ 3.000,00; assistente jurídico: R\$ 2.500,00; delegado de polícia R\$ 6.000,00 e magistrado R\$ 7,000,00. Apesar da pesquisa citada por Oliveira ter ocorrido em 2003, valores se aproximam dos encontrados na presente pesquisa.

# 5 CONCLUSÃO

Diante dos resultados da pesquisa chega-se às seguintes conclusões:

- a) A maior participação do gênero masculino na pesquisa decorre da maior presença de homens matriculados no curso no período de abrangência da pesquisa e do fato das profissões jurídicas estarem, historicamente, ligadas aos homens.
- b) A maioria dos egressos pesquisados situa-se na faixa etária dos 20 aos 40 anos evidenciando maior abertura dos jovens profissionais em participar do estudo, por se identificarem mais com a pesquisa.
- c) A advocacia absorve o maior número de profissionais do direito por ser a área que possui maior demanda no mercado de trabalho.
- d) A Região Sul do Estado de Santa Catarina absorve maioria dos egressos do Curso de direito da Unisul. O profissional encontra na própria região as oportunidades de trabalho não havendo necessidade de migrar para outras regiões.
  - e) A formação em nível de pós-graduação é significativa.
- f) O gênero masculino possui os salários mais altos e os valores percebidos se aproximam dos estabelecidos pelo mercado.

#### REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. **Cursos de direito deverão reduzir vagas.** Disponível em:

<a href="http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\_content&task=view&id=10357">http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\_content&task=view&id=10357</a>. Acesso em: 11 abr. 2009.

DEMO, Wilson. Manual de história do direito. Florianópolis: OAB/SC Editora, 2000.

DOUGLAS, Willian. Direito: a melhor de todas as carreiras. **Prática Jurídica,** Brasília, DF, ano 8, n. 89, p. 5, ago. 2009.

GIL, A. C. Como elaborar projetos de pesquisa. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

OLIVEIRA, José Sebastião de. O perfil do profissional do Direito neste início de século XXI. **Jus Navigandi**, Teresina, ano 8, n. 208, 30 jan. 2004. Disponível em: <a href="http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=4745">http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=4745</a>>. Acesso em: 29 abr. 2008.

ÚLTIMA INSTÂNCIA. **Brasil terá 4,6 mil cursos de Direito até 2010,** 03 fev. 2007. Disponível em: <a href="http://acertodecontas.blog.br/atualidades/brasil-tera-46-mil-cursos-de-direito-ate-2010/">http://acertodecontas.blog.br/atualidades/brasil-tera-46-mil-cursos-de-direito-ate-2010/</a>>. Acesso em: 30 mar. 2009.

UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA. Pró-reitoria de Administração. Assessoria de Assuntos Estratégicos. **Relatório**: Pesquisa do Egresso. Tubarão, 2003.

VENOSA, Silvio de Salvo. **Introdução ao estudo do direito:** primeiras linhas. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2007.